



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
[ppgfil@contato.ufsc.br](mailto:ppgfil@contato.ufsc.br)

**EDITAL Nº 05/PPGFIL/2024 –**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)**

1. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da UFSC anuncia a abertura de processo seletivo para seleção de um/a (01) pesquisador/a para atuar no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD- CAPES), cujo regulamento encontra-se na [Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 \(alterado pela Portaria CAPES nº 318, de 4 de Outubro de 2024\)](#).

2. DA CANDIDATURA. Para se candidatar, a/o candidata/o deve atender aos seguintes requisitos e obrigações (parafrazeados do Art. 21 da Portaria CAPES nº 282, com as retificações dadas pela Portaria CAPES nº 318):

Requisitos:

I – não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III – ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV – não ter vínculo empregatício com a UFSC;

Obrigações:

IV – praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

V – cumprir as normas da UFSC;

VI – comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII – desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está

vinculado;

VIII – citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX – realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista no Art. 26 da Portaria CAPES nº 282.

3. Para fins de cumprimento do estabelecido no inciso VII, o/a candidato/a deverá prever, em seu plano de trabalho:
  - i. Pelo menos uma das produções bibliográficas planejadas para o período de estágio pós-doutoral deverá ser em coautoria com uma pessoa vinculada ao PPGFil (podendo ser o/a supervisor/a, mas não é necessário indicar de antemão quem será esse/a coautor/a);
  - ii. Participação em grupos de estudo/pesquisa já existentes no PPGFil, ou a criação de um grupo de estudos com participação de discentes do PPGFil;
  - iii. Propostas de palestras e/ou minicursos destinados à comunidade do PPGFil.
4. DA BOLSA. O/A candidato/a selecionado/a atuará como bolsista CAPES junto ao PPGFil por um período de até 36 meses, podendo realizar estágio no exterior com duração de 06 a 10 meses durante esse período.
5. O estágio no exterior deverá obedecer ao disposto no inciso IX do item 2, acima, e também ao disposto no Art. 26 da Portaria CAPES nº 282.
6. DA INSCRIÇÃO. O/a candidato/a deverá realizar sua inscrição pelo sistema CAPG da UFSC a partir **das 09:00 do dia 06 de novembro até as 18:00 do dia 25 de novembro de 2024**.
7. A/o candidata/o deverá acessar o endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e realizar sua inscrição, dentro do prazo especificado no item 6, acima. Na plataforma CAPG, a/o candidata/o deverá realizar sua inscrição na opção “Processo Seletivo Bolsista de Pós-Doutorado (PIPD) – Edital Nº 05/PPGFIL/2024”. Em seguida, deverá preencher o formulário com seus dados, indicando área de concentração, linha de pesquisa, e orientador/a pretendido/a. Depois disso, a/o candidata/o deve fazer upload, através do campo “Anexos” do formulário de Inscrição para Pós-Graduação na plataforma CAPG, dos seguintes documentos obrigatórios em formato PDF, assim organizados:
  - i. Cópia de documento de identidade contendo foto e CPF;
  - ii. Cópia do diploma de doutorado;
  - iii. Currículo Lattes na versão “resumido” e acompanhado de documentação relativa às atividades listadas no item 12, abaixo, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv. Carta de aceite do/a professor/a supervisor/a, informando o período de estágio pós-doutoral;
  - v. Plano de trabalho contendo:
    - projeto de pesquisa (até 5.000 palavras);
    - previsão de atividades de ensino e de extensão; e
    - cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e data de início e término do estágio pós-doutoral.

8. Quaisquer dúvidas sobre o PIPD ou sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas ao e-mail [ppgfil@contato.ufsc.br](mailto:ppgfil@contato.ufsc.br) .
9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. A comissão de seleção será composta por três membros docentes do PPGFil, com representatividade das Áreas de Concentração do PPGFil, nomeados em portaria emitida pela Coordenação do PPGFil. A portaria será publicada na página do PPGFil (ver item 19) até a data estabelecida no cronograma (item 18), abaixo.
10. DA AVALIAÇÃO. A avaliação se dará através de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, na qual cada candidato/a receberá duas notas:
- i. Nota 1: análise do currículo
  - ii. Nota 2: análise do plano de trabalho
11. A Nota Final de cada candidato/a será a média aritmética simples das Notas 1 e 2, considerando-se duas casas decimais. Os candidatos/as serão classificados/as por ordem decrescente de Nota Final.
12. A **análise do currículo** será realizada por atribuição de pontuação aos seguintes itens. Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, desde que devidamente documentadas.

	<b>Atividade</b>	<b>Nota por item</b>	<b>Nota máxima</b>
1	Autoria de livro em editora com corpo editorial	até 10 pontos	50
2	Organização de livro em editora com corpo editorial	até 5 pontos	25
3	Autoria de capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	até 3 pontos	15
4	Artigo em periódico Qualis A (Qualis 2017-2020)	até 5 pontos	25
5	Artigo em periódico Qualis B (Qualis 2017-2020)	até 4 pontos	20
6	Outros artigos publicados	até 2 pontos	10
7	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	até 1 ponto	5
8	Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho no período de 2020 a 2024 (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)	até 1 ponto	4
9	Trabalhos de natureza técnica ou profissional,	até 0,5 ponto	2

	sem caráter rotineiro		
10	Membro de corpo editorial de revista científica	até 0,5 ponto	2
11	Prêmio e/ou mérito profissional ou acadêmico	até 0,5 ponto	2

13. Ao currículo que atingir a maior pontuação será atribuída a nota 10,00. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente, por meio de regra de três simples, considerando-se duas casas decimais.

14. A **análise do plano de trabalho** utilizará os seguintes critérios:

	Critério	Nota
1	Relevância, coerência e aderência das atividades de pesquisa e ensino à Área de Concentração indicada	0,00 a 1,00
2	Pertinência da proposta de atuação nas atividades acadêmicas do PPGFil	0,00 a 2,00
3	Vinculação das atividades do plano de trabalho à pesquisa do/a supervisor/a	0,00 a 1,00
4	Exequibilidade e adequação do cronograma das atividades planejadas	0,00 a 1,00
5	Contribuições do plano de trabalho para a internacionalização do PPGFil	0,00 a 2,00
6	Qualidade textual, relevância e caráter inovador do plano de trabalho	0,00 a 3,00
	<b>Total</b>	<b>0,00 a 10,00</b>

15. Cada um dos membros da Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0,00 a 10,00 ao plano de trabalho, considerando a soma das notas dos critérios acima. A Nota 2 do/a candidato/a será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção ao seu plano de trabalho, considerando-se duas casas decimais.

16. O/a candidato/a que não incluir em seu plano de trabalho o conteúdo previsto no item 3 deste edital será desclassificado do certame.

17. DO DESEMPATE. Em casos de empate nas Notas Finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- i. Maior nota na análise do plano de trabalho (Nota 2);
- ii. Maior nota na análise do currículo (Nota 1);

iii. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

18. CRONOGRAMA. O cronograma do certame será o seguinte:

Período de inscrições	06/11 a 25/11
Publicação da nominata da Comissão de Seleção	até 26/11
Publicação da homologação preliminar das inscrições	26/11
Fim do prazo para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	28/11
Publicação da homologação das inscrições	02/12
Publicação do resultado preliminar da seleção	11/12
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção	13/12
Publicação do resultado final da seleção	18/12
Implementação da bolsa no sistema CAPES	Janeiro/2025

19. As publicações relativas a este Edital serão feitas na seguinte subpágina do PPGFil:  
<http://ppgf.paginas.ufsc.br/pos-doc/pipd-2025/> .

Prof. Dr. Jerzy André Brzozowski  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia*